



DECRETO N° 14/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕEM SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMA DE FOGUEIRAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO – PB ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

CONSIDERANDO a crise de síndrome respiratória que afeta o Município de Assunção/PB e Região;

CONSIDERANDO que a propagação da fumaça causada pelas fogueiras juninas além de causar poluição do ar, pode reduzir ainda mais a capacidade respiratória dos doentes;

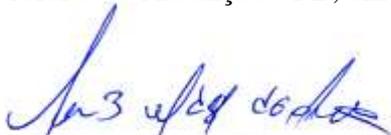
DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a preparação e queima de fogueiras em qualquer lugar público ou privado situado no município de Assunção/PB até 31 de dezembro de 2022;

Art. 2º - Será aplicada multa de R\$ 100,00 (cem reais) a quem descumprir o que está estabelecido nesse Decreto, cuja notificação será feita por Fiscal da Prefeitura designado para o exercício de fiscalização e devidamente comunicada ao representante do Ministério Público em exercício na Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Assunção - PB, em 22 de junho de 2022.


Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional